

Segundo termo de aditamento ao Contrato nº. 005/2014, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços publicitários, decorrente do Processo de Compras nº 069/2013.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **LUIZ MARINHO**, inscrito no CPF (MF) sob nº 008.848.518-85, portador da CI. nº 12.700.114-1, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, **SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, com sede na Rua Gomes de Carvalho, n. 921, sala 51 a 58, Vila Olímpia, São Paulo – SP – CEP: 04.547-003, inscrita inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.599.369/0001-25, neste ato representada por seu Sócio/ Diretor Presidente, Sr. **OLIVEIROS DOMINGOS MARQUES NETO**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 451.861.110-15, portador da CI nº 8021324127, expedida pela SSP/RS, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2014, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do aludido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO PRAZO**

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 005/2014 por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 069/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DO VALOR**

- 3.1. Tem o presente termo o valor total de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

**CLÁUSULA QUARTA  
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n. 005/2014, permanecendo vigentes e inalteradas.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Região do Grande ABC, 17 de novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ MARINHO**

**Prefeito de São Bernardo do Campo  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC**

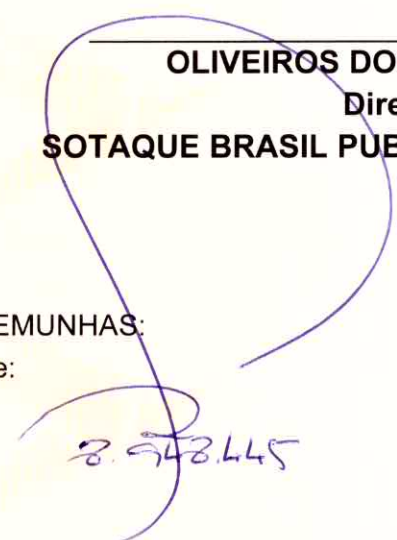
  
\_\_\_\_\_  
**OLIVEIROS DOMINGOS MARQUES NETO**

**Diretor Presidente  
SOTAQUE BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

Cl.

  
8.948.445

Nome:

Cl. 49.033.431-2